

DECRETO N.º 42.057, DE 31/05/2022.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE  
SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, §9º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 55, V, E ARTIGO 62, § 3º, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora SANDRA NAGILLE DE LIMA VESCOVI, Matrícula n.º 2619, que exerce o Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, Nível IV, Padrão “I”, o cômputo do tempo de contribuição de **04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 10 (dez) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, às fls. 07/08, contidas no Processo n.º 135/2022.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n.º 8.120, de 14/05/1998.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 31 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

